



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA  
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 335/2014/DRS/SRHU

A **SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório **SRHU/SEDS Nº 050/2011 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação do quadro de reserva para o Centro Socioeducativo do município de Uberaba/MG.

### CONSIDERANDOQUE:

**1.1** Foi constatado pela Diretoria de Recrutamento e Seleção Erro Material na publicação do **DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 294/2014/DRS/SRHU** publicado no dia 26 de março de 2014 no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Defesa Social no subitem 2.3.

**1.2** Os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade;

**1.3** A restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de autotutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

### RESOLVE:

**Retificar o subitem 2.3, para fazer constar:**

*“ONDE SE LÊ:* as demais informações contidas no **DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2233/2013/SRHU/DRS**, publicado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Defesa Social em 03 de Abril de 2013.”.

*“LEIA-SE:* as demais informações contidas no **DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2233/2013/SRHU/DRS**, publicado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Defesa Social em 03 de Abril de 201, **permanecem inalteradas.**”

Publique-se.

Belo Horizonte, 15 de Abril de 2014.

**DÉBORA CALAIS OLIVEIRA CORRÊA**  
Diretora de Recrutamento e Seleção

**JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI**  
Superintendente de Recursos Humanos

DLC